

ANEXO 3 | Grelha de Avaliação das empresas e entidades empregadoras candidatas ao PIQ* – Modalidade *Boas Práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género*

Dimensão	Subdimensão	Indicadores	Pontuação
1.Compromisso da Organização	1.1. Missão, valores e Estratégia da organização	Identificação explícita da prevenção e combate à violência de género incluindo a violência doméstica, através de um compromisso manifesto pela Organização	30
		Existência de um plano de ação com medidas e práticas de prevenção e combate à violência doméstica e de género	30
		Existência nos sistemas implementados pela organização, <i>site</i> e <i>intranet</i> de, pelo menos, uma mensagem explicitamente condenando a violência doméstica e de género	20
		Existência de uma efetiva preocupação com o tema da violência doméstica e de género na agenda da direção	10
		Existência de uma efetiva da preocupação com o tema da violência doméstica e de género manifesta nas ordens de trabalhos entre a direção e as trabalhadoras e os trabalhadores ou seus representantes	10
		Avaliação técnica das condições para a concretização do compromisso de prevenção e combate à violência doméstica e de género (Ver tabela n.º 1)	Classificação da Avaliação Técnica
2.Recursos Humanos	2.1. Entrada e saída de trabalhadoras/es da organização	Contratação de vítima(s) de violência doméstica ou de género, mediante recurso a medidas ativas de emprego	20
		Outras iniciativas facilitadoras do processo de inserção sociolaboral de trabalhadoras e trabalhadores vítimas de violência doméstica e de género	20
		Avaliação técnica do fluxo de entrada e saída de trabalhadoras e trabalhadores vítimas de violência doméstica e de género (Ver tabela n.º 2)	Classificação da Avaliação Técnica
Subtotal			140

ANEXO 3 | Grelha de Avaliação das empresas e entidades empregadoras candidatas ao PIQ* – Modalidade *Boas Práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género*

Dimensão	Subdimensão	Indicadores	Pontuação
3. Estratégias, Medidas e Ações	3.1. Informação, Sensibilização e Divulgação	Existência de medidas de prevenção da violência doméstica e de género, incluindo a adesão a campanhas de sensibilização e informação, programas de educação e formação, publicações (manuais, guiões, estudos, relatórios)	20
		Divulgação de procedimentos a adotar por qualquer pessoa da organização, caso tenha conhecimento de uma situação de violência doméstica e de género que afete, direta ou indiretamente, outra pessoa da organização	20
		Disponibilização no atendimento às trabalhadoras e aos trabalhadores de informação jurídica sobre violência doméstica e de género, nomeadamente sobre o regime jurídico aplicável à prevenção da violência, proteção e assistência, bem como de matérias relacionadas com divórcio, regulação das responsabilidades parentais, partilha de bens a vítimas de violência	20
		Disponibilização às trabalhadoras e aos trabalhadores de uma lista atualizada de serviços de apoio a vítimas de violência doméstica e de género	10
		Divulgação interna de boas práticas de outros organismos/ entidades no domínio da prevenção e combate da violência doméstica e de género	10
		Divulgação externa ou partilha de boas práticas da organização no domínio da prevenção e combate da violência doméstica e de género (incluindo partilha em redes de organizações e divulgação em panfletos promocionais, jornais ou newsletter, <i>on-line</i> , entre outros)	10
	3.2. Prevenção e Combate	Existência de protocolo(s) de atuação definindo o modo como as chefias (de topo e intermédias) devem proceder quando um/a trabalhador/a pede apoio devido a uma situação de violência doméstica e de género	30
		Existência de mecanismos específicos que permitam às/aos trabalhadoras/es pedir apoio para lidar com situações de violência doméstica e de género, mantendo o anonimato e a confidencialidade da situação	30
		Existência de mecanismos e outros instrumentos de regulação coletiva de trabalho que estabeleçam, para a admissão em regime de tempo parcial e para a mobilidade geográfica, preferências em favor de trabalhadoras e trabalhadores que beneficiem do estatuto de vítima	30
		Existência de uma área e/ou pessoa, claramente identificada, responsável pelo apoio direto ou pelo encaminhamento para organizações de apoio a vítimas de violência doméstica e de género	20
		Avaliação técnica das condições para a concretização das estratégias, medidas e ações de prevenção e combate à violência doméstica e de género (Ver tabela n.º 3)	Classificação da Avaliação Técnica
Subtotal			200

ANEXO 3 | Grelha de Avaliação das empresas e entidades empregadoras candidatas ao PIQ* – Modalidade *Boas Práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género*

Dimensão	Subdimensão	Indicadores	Pontuação
4. Qualificação e Troca de Práticas	4.1. Formação	Existência na organização ou frequência por alguém da organização de ação(ões) de formação específica para lidar com situações de violência doméstica e de género	20
	4.2. Ação em Parceria	Participação em, pelo menos uma Rede, Plataforma, Fórum, Grupo ou Organização interinstitucional, que tenha como objetivo prevenir e combater a violência doméstica e de género (seja de âmbito nacional, regional, local ou supranacional)	20
		Avaliação técnica das condições que favorecem uma efetiva qualificação e melhoria de políticas e práticas para lidar com situações de violência de doméstica de género (Ver tabela n.º 4)	Classificação da Avaliação Técnica
Subtotal			40
Total			380

* Desenvolvida pelo Centro Interdisciplinar de Estudos de Género (CIEG), do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa